



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Tomas Drebes

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de toldo em aluzinco, medindo 3,00 m x 1,50 m, com estrutura metálica em ferro confeccionada em chapa de 2 mm, perfil tipo U, a ser instalado na porta de acesso da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço.

A contratação visa proporcionar melhores condições de acolhimento, conforto e proteção aos pacientes, usuários e servidores, especialmente em dias frios e chuvosos, bem como contribuir para a organização do acesso ao prédio, a melhoria das condições de atendimento à comunidade e a preservação da estrutura da entrada da unidade, reduzindo o desgaste decorrente da exposição direta às intempéries.

Tabela de itens:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	Toldo em aluzinco tamanho de 3mx 1,5m, com estrutura de ferro chapa 2mm perfil U	un	1

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de melhoria das condições de acesso à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente na porta de entrada utilizada por usuários, pacientes, acompanhantes e servidores.

A ausência de cobertura adequada expõe as pessoas às intempéries, como chuva, vento e baixas temperaturas, gerando desconforto durante a espera e dificultando o fluxo de entrada e saída da unidade.

A inexistência do toldo também impacta a conservação da edificação, pois a exposição direta da área de acesso às condições climáticas contribui para o desgaste precoce dos elementos construtivos, podendo aumentar custos futuros de manutenção.

Em períodos chuvosos, a entrada desprotegida pode ainda favorecer o acúmulo de umidade e prejudicar a segurança e a organização do atendimento.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Sob a ótica do interesse público, a contratação se justifica por contribuir para a qualificação do ambiente de acolhimento prestado à população, assegurando maior conforto, proteção e funcionalidade no acesso à unidade de saúde.

A medida está alinhada ao dever da Administração de manter a infraestrutura pública em condições adequadas de uso e de promover melhorias que favoreçam a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

Os ganhos esperados com a contratação envolvem a elevação do padrão de atendimento, a melhoria da ambiência institucional, a proteção dos usuários e servidores em situações climáticas adversas, a organização do fluxo de acesso ao prédio e a preservação da estrutura física da entrada.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se adequada, proporcional e necessária para atender ao interesse público envolvido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na fabricação, fornecimento, transporte e instalação de 1 (um) toldo em aluzinco, nas dimensões de 3,00 m x 1,50 m, com estrutura metálica em ferro, chapa de 2 mm, perfil tipo U, a ser implantado na porta de acesso da Secretaria Municipal de Saúde.

De forma integrada, a contratação abrange todas as etapas necessárias à plena entrega do objeto, compreendendo: levantamento e conferência das medidas no local de instalação; fabricação da estrutura e da cobertura conforme especificações definidas; disponibilização de materiais, acessórios, ferragens, elementos de fixação, equipamentos e mão de obra; transporte até o endereço indicado pela Administração; instalação completa; ajustes finais; limpeza da área; e entrega do serviço em condições adequadas de uso e segurança.

A solução deverá funcionar como elemento de proteção física sobre a área de entrada da unidade, reduzindo a exposição direta à chuva e às demais intempéries, promovendo melhores condições de acolhimento aos usuários e maior proteção da área frontal do prédio.

A cobertura deverá apresentar resistência mecânica compatível com sua finalidade, adequada fixação à estrutura existente e acabamento compatível com o uso institucional.

Como premissas de execução, considera-se que a contratada será responsável pela correta fabricação e montagem do toldo, observando as condições do local, os padrões mínimos de segurança do trabalho e as boas práticas de instalação.

Caberá à Administração disponibilizar acesso ao imóvel para realização dos serviços, indicar servidor responsável pelo acompanhamento e proceder à verificação do objeto para fins de recebimento.

O fluxo de execução da solução compreenderá, em síntese: vistoria inicial e validação das medidas; fabricação do toldo conforme especificações; mobilização para instalação; fixação da estrutura e da cobertura; inspeção final quanto à estabilidade, alinhamento, acabamento e funcionalidade; e recebimento pela Administração, mediante verificação do atendimento às condições pactuadas.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos obrigatórios:

- a) O toldo deverá ser confeccionado em aluzinco, com dimensões de 3,00 m x 1,50 m, conforme item previsto na contratação.
- b) A estrutura de sustentação deverá ser metálica, em ferro, confeccionada em chapa de 2 mm, perfil tipo U, com resistência compatível com a finalidade de cobertura externa.
- c) Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, em adequado estado de conservação e compatíveis com aplicação em ambiente externo.
- d) A fixação deverá ser executada com os elementos necessários à estabilidade e segurança da estrutura, observadas as condições da edificação e as boas práticas de instalação.
- e) O acabamento final deverá ser uniforme, sem arestas cortantes, folgas excessivas, deformações, pontos de instabilidade ou falhas aparentes que comprometam a estética, a segurança ou a durabilidade do objeto.

Requisitos operacionais obrigatórios:

- a) A contratada deverá fornecer integralmente materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à execução do objeto.
- b) Antes da fabricação definitiva, a contratada deverá conferir as medidas no local de instalação, responsabilizando-se pela compatibilidade do produto com a área de implantação.
- c) A execução dos serviços deverá ocorrer em horário previamente acordado com a Administração, de modo a minimizar impactos ao funcionamento da unidade.
- d) Ao final da instalação, a contratada deverá realizar a limpeza da área e remover resíduos, sobras de materiais e embalagens decorrentes da execução.

Requisitos de desempenho e qualidade:

- a) O toldo deverá assegurar proteção adequada da área de entrada contra chuva e intempéries, cumprindo a finalidade de abrigo e conforto aos usuários.
- b) A estrutura instalada deverá apresentar firmeza, alinhamento, nivelamento e adequado escoamento da água, sem risco de desprendimento ou comprometimento do uso normal.
- c) O objeto deverá ser entregue em plenas condições de funcionamento, uso e segurança.

Requisitos normativos e de segurança:

- a) A execução deverá observar a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de fabricação e instalação de estruturas metálicas e as regras de segurança do trabalho pertinentes.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

b) A contratada deverá adotar as medidas de proteção necessárias para prevenir acidentes durante a execução, responsabilizando-se por danos eventualmente causados a pessoas, bens ou à edificação em razão de falhas na instalação.

Requisitos desejáveis:

a) Aplicação de proteção anticorrosiva e acabamento compatível com a exposição externa, visando ampliar a durabilidade da estrutura.

b) Apresentação de orientação básica de conservação e uso do toldo após a instalação.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços voltada à identificação do valor de mercado para objeto de mesma natureza e especificações equivalentes.

Para a presente contratação, a unidade de medida adotada é unidade, correspondente ao fornecimento e instalação completos de 1 (um) toldo em aluzinco, medindo 3,00 m x 1,50 m, com estrutura metálica em ferro, chapa 2 mm, perfil tipo U.

A memória de cálculo resumida considerou o quantitativo de 1,0 unidade multiplicado pelo valor unitário estimado de R\$ 4.400,00, resultando no valor total estimado de R\$ 4.400,00.

Demonstrativo resumido: item 01 – toldo em aluzinco 3,00 m x 1,50 m, com estrutura de ferro chapa 2 mm perfil U; unidade: un; quantidade: 1; valor unitário estimado: R\$ 4.400,00; valor total estimado: R\$ 4.400,00.

Os valores encontram-se detalhados no anexo de pesquisa de preços, com as respectivas fontes consultadas, em atendimento à legislação aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto observará fluxo simplificado, compatível com a natureza e a baixa complexidade da contratação, contemplando as etapas de planejamento, fabricação, instalação, verificação e encerramento.

Etapa 1 – Autorização de início e alinhamento: após a emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, a contratada deverá alinhar com a Administração a data para vistoria e execução, bem como confirmar as condições de acesso ao local.

Etapa 2 – Vistoria e conferência de medidas: a contratada deverá realizar visita ao local para conferência das medidas, análise da superfície de fixação e validação das condições necessárias à instalação, assumindo responsabilidade pela adequação do produto final ao espaço disponível.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Etapa 3 – Fabricação: validada a medição, a contratada procederá à fabricação do toldo e da respectiva estrutura metálica, providenciando todos os materiais e componentes necessários, em conformidade com as especificações do objeto.

Etapa 4 – Instalação: a instalação compreenderá transporte, montagem, fixação da estrutura, colocação da cobertura, ajustes de acabamento e testes de estabilidade.

A execução deverá observar critérios de segurança, sem comprometer a integridade do prédio e o funcionamento da unidade.

Etapa 5 – Limpeza e entrega: concluída a instalação, a contratada deverá remover resíduos e materiais remanescentes, deixando o ambiente limpo e apto ao uso imediato.

O prazo de execução será definido no instrumento convocatório ou contratual, contado do recebimento da ordem de serviço, devendo contemplar tempo suficiente para vistoria, fabricação e instalação.

Considerar-se-á finalizada a execução com a instalação completa do toldo e a apresentação do objeto para recebimento provisório.

Caberá à contratada executar integralmente o objeto, disponibilizando equipe, materiais e equipamentos.

À Administração competirá franquear acesso ao local, acompanhar a execução por meio de fiscal designado e verificar a conformidade do objeto entregue.

O objeto será aceito quando estiver instalado no local indicado, nas dimensões e características contratadas, com adequada fixação, estabilidade, alinhamento, acabamento satisfatório, ausência de vícios aparentes e plena aptidão para uso.

Caso sejam constatadas inconformidades, a contratada deverá promover as correções necessárias dentro do prazo assinalado pela Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao gestor do contrato acompanhar a execução sob o aspecto administrativo e ao fiscal do contrato verificar a conformidade técnica do objeto, registrando ocorrências, orientando a contratada e atestando, quando cabível, o cumprimento das obrigações assumidas.

O acompanhamento ocorrerá por meio de inspeção no local, registros de execução, conferência das especificações do objeto e avaliação do atendimento aos prazos e às condições de qualidade estabelecidas.

Indicadores de desempenho:



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- a) Cumprimento do prazo de execução: entrega e instalação dentro do prazo pactuado.
- b) Conformidade técnica: atendimento integral às especificações do item contratado, sem necessidade de retrabalho relevante.
- c) Qualidade do acabamento e da instalação: verificação de estabilidade, alinhamento, fixação adequada e ausência de defeitos aparentes.
- d) Tempestividade na correção de falhas: atendimento, pela contratada, às solicitações de ajuste ou saneamento de inconformidades dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

Todas as intercorrências relevantes poderão ser registradas em relatório, termo de vistoria, e-mail institucional, despacho ou outro meio formal admitido no processo, de modo a subsidiar o recebimento do objeto e eventual aplicação de medidas contratuais.

Identificada qualquer divergência em relação às especificações ou defeito de execução, a contratada será notificada para promover correção, substituição, reforço ou ajuste necessário, sem ônus adicional para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

Enquanto houver pendência que comprometa o uso, a segurança ou a conformidade do objeto, o recebimento definitivo poderá ser suspenso.

Para fins de gestão, considera-se como nível mínimo de serviço a instalação integral do objeto no prazo contratado, com conformidade técnica e acabamento satisfatório.

As correções eventualmente demandadas pela fiscalização deverão ser iniciadas e concluídas em prazo razoável definido pela Administração, observada a natureza da pendência.

Poderão ensejar aplicação das penalidades cabíveis o atraso injustificado na execução, a entrega de objeto em desconformidade com as especificações, a recusa em corrigir falhas apontadas pela fiscalização, a inexecução total ou parcial do ajuste e demais hipóteses previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do objeto será considerada realizada com a instalação completa do todo no local indicado pela Administração, acompanhada da disponibilização de todos os materiais e componentes necessários ao seu pleno funcionamento e uso seguro.

Recebimento provisório: após a conclusão dos serviços, o fiscal do contrato realizará vistoria inicial para verificar, de forma preliminar, a execução do objeto, podendo emitir registro de recebimento provisório quando constatada a conclusão física da instalação, sem prejuízo de análise mais detalhada quanto à conformidade técnica.

Recebimento definitivo: o recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento integral às especificações contratadas, incluindo dimensões, materiais, estabilidade, fixação, acabamento, funcionalidade, limpeza do local e ausência de vícios aparentes.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Constatadas inconformidades, a contratada será notificada para saná-las antes da emissão do aceite definitivo.

Documentos exigidos para fins de recebimento e pagamento: nota fiscal/fatura correspondente, documento de medição ou ateste da execução quando cabível, certidões de regularidade exigidas pela legislação e demais documentos previstos no instrumento convocatório ou contratual.

Garantias: a contratada responderá pela solidez, segurança, qualidade dos materiais empregados e correção de falhas de execução observadas no prazo contratual ou legal aplicável, devendo reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer defeito identificado e relacionado ao objeto fornecido e instalado.

Condições de pagamento: o pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o ateste da nota fiscal pelo fiscal e/ou gestor do contrato, no prazo estabelecido pela Administração, desde que comprovada a regular execução e apresentada a documentação exigida.

Serão observadas as retenções tributárias e legais cabíveis.

Glosas e retenções: poderão ser efetuadas glosas proporcionais ou suspensão do pagamento quando houver execução em desacordo com o contratado, pendências de correção, documentação incompleta, inadimplemento de obrigações contratuais ou necessidade de ajuste do valor em razão de falhas verificadas pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor do objeto, desde que observados os requisitos legais aplicáveis, a instrução do processo com a justificativa da contratação, a pesquisa de preços e a demonstração da compatibilidade do valor com o mercado.

A escolha do fornecedor deverá recair sobre empresa do ramo pertinente ao objeto, apta a realizar a fabricação e instalação do toldo conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, adotando-se como critério de seleção a proposta de menor preço, desde que atendidas as condições mínimas de qualidade e execução exigidas.

Para a formalização da contratação, deverão ser verificadas, no que couber, a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa, bem como sua aptidão para executar o objeto, podendo a Administração exigir documentação compatível e proporcional à baixa complexidade da contratação.

Também deverá ser observada a ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, além da compatibilidade da proposta apresentada com o valor estimado da contratação.

A Administração poderá solicitar documentos complementares ou comprovação de capacidade técnica mínima, caso entenda necessário para assegurar a adequada execução do objeto, sempre



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e interesse público.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá correr à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, em classificação compatível com a natureza da despesa destinada à fabricação e instalação de toldo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A natureza de despesa e a dotação orçamentária específicas deverão ser indicadas pelo setor contábil ou financeiro competente, previamente à formalização da contratação, com a devida reserva orçamentária, em observância ao planejamento e à execução orçamentária do exercício.

Havendo disponibilidade orçamentária suficiente, a despesa será regularmente empenhada para suporte à execução contratual.

Caso seja constatada insuficiência de saldo ou ausência de dotação adequada, a contratação somente poderá prosseguir após a adoção das providências cabíveis para suplementação ou abertura de crédito adicional, na forma da legislação aplicável, vedada a assunção de obrigação sem a correspondente cobertura orçamentária.

Tio Hugo/RS, 23 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL: TOMAS DEBRES